



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 594/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022. ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Câmara Municipal

Portaria nº.....	092/2022
Portaria nº.....	093/2022
Portaria nº.....	094/2022
Portaria nº.....	095/2022
Portaria nº.....	096/2022
1º Termo de Aditamento do Contrato nº .....	005/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº .....	015/2022

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 092/2022, de 21 de dezembro de 2022.

*"Estabelece recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal do dia 22/12/2022 a 08/01/2023 e dá outras providências."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Água Clara/MS no período de 22/12/2022 a 08/01/2023.

**Art. 2º** Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2022, além dos serviços de vigilância.

**Art. 4º** Em 09/01/2023 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 093/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências"*.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**,

Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CATARINA GONÇALVES MARTINS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo o primeiro período **do dia 09/01/2023 até 08/02/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 28/12/2021 à 28/12/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte um dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 094/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências"*.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora APARECIDA AUXILIADORA COSTA FREITAS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo o primeiro período **do dia 09/01/2023 até 08/02/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 26/03/2021 à 26/03/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte um dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 594/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022. ANO II

## PORTARIA Nº 095/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELISANGELA MARCELINO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Vigia, SIMB. ADA - 1 com início dia **10/01/2023 à 08/02/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 11/05/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 096/2022, de 21 de dezembro de 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor LUCAS SOUZA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Jornalista, SIMB. ANS - 1, sendo o primeiro período do dia **09/01/2023 até 23/01/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 11/05/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO. CONTRATO: Nº 005/2022.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **CONTRATADA:** ANDRESSA OTTERBACK CONSONI-ME. **CNPJ:** 28.790.379/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CRACHÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **ALTERAÇÃO:** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AS

DESPESAS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0014.2108.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93.**

ÁGUA CLARA/MS, 21 de dezembro 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições vem através do presente **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº028/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e com fundamento na Lei 8.666/93 **DETERMINO a publicação** em sítio oficial eletrônico. **Objeto:** Aquisição de itens de jardinagem (mangueira de jardim extra-forte, vassoura para grama, enxada e torneiras). **Fornecedor: RV ELETRO LTDA-ME CNPJ: 25.044.351/0001-25. R\$ 738,70 (setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Água Clara, 21 de dezembro de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS